



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
Procuradoria Geral do Município

LEI N. 3.187/PMC/2013

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO PISO SALARIAL AOS PROFESSORES MUNICIPAIS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aplicação do piso salarial aos profissionais do magistério do quadro da Secretaria Municipal de Educação que estão em pleno exercício da docência, na ordem de 7,97% retroativos a 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º A aplicação do piso salarial de que trata o art. 1º será aplicado retroativo a janeiro de 2013 com implantação em folha de pagamento a partir do mês de maio de 2013.

Art. 3º O repasse dos valores referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril, serão repassados consecutivamente a partir do mês de agosto de 2013, da seguinte forma:

- I – Retroativo de janeiro – pagamento em agosto de 2013
- II – Retroativo de fevereiro – pagamento em setembro de 2013
- III – Retroativo de março – pagamento em outubro de 2013
- IV – Retroativo de abril – pagamento em novembro de 2013

Art. 4º Para os reajustes do Piso Salarial a que se refere o art. 1º desta Lei, os Anexos I e II da Lei Municipal n.º 2.736/2010, passam a vigorar com a redação dos Anexos I e II desta Lei, conforme apenso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 28 de maio de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ
Procurador Geral do município
OAB/RO n.º 2373



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
Procuradoria Geral do Município

ANEXO I

Tabela I - Tabelas de Vencimento-Base dos Professores Leigos (cargo em extinção)

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	783.50	807.00	831.22	856.15	881.83	908.29	935.53	963.61	992.51
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	1022.29	1052.96	1084.55	1117.08	1150.60	1185.11	1220.66	1257.29	1295.00

ANEXO II

Tabela I - Tabela de Vencimento-Base (salário-base) da Carreira de Oficial do Magistério/Especialista em Educação

MAGISTERIO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	1567.00	1614.01	1662.43	1712.30	1763.67	1816.58	1871.07	1927.21	1985.02
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	2044.58	2105.91	2169.10	2234.17	2301.19	2.370.23	2441.34	2514.58	2590.00

GRADUAÇÃO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
B	1681.70	1732.15	1784.12	1837.64	1892.77	1949.55	2008.04	2068.28	2130.33
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	2194.24	2260.06	2327.87	2397.70	2469.63	2543.72	2620.03	2698.63	2780.00

PÓS – GRADUAÇÃO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
C	1765.78	1818.76	1873.32	1929.52	1987.41	2047.03	2108.44	2171.69	2236.84
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	2303.94	2373.07	2444.26	2517.59	2593.11	2670.90	2751.03	2833.56	2918.57

MESTRADO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
D	1889.38	1946.07	2004.44	2064.58	2126.52	2190.31	2256.02	2323.70	2393.41
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	2465.21	2539.17	2615.34	2693.80	2774.62	2857.86	2943.60	3031.90	3122.86

DOUTORADO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
E	2078.32	2140.67	2204.89	2271.03	2339.17	2409.34	2481.62	2556.07	2632.75
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	2711.73	2793.08	2876.88	2963.18	3052.08	3143.64	3237.95	3335.09	3435.14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
Procuradoria Geral do Município
